



EDITAL 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2023
CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA ACOMPANHAR E
ARTICULAR OS SEMINÁRIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 927355/2022

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF / SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.507.811/0001-70 torna pública a abertura de inscrições para contratação de hora técnica na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações:

Meta 08 – Realizar Seminários de formação para qualificar a participação das mulheres da agricultura familiar em espaços coletivos de organização social e inserção em processos produtivo.
Item 8.1.1 Contratação de horas técnicas (pessoa jurídica) para acompanhar e articular os seminários, no âmbito do projeto de “Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”, Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF / SC, o qual pode ser consultado no seu site www.icausc.com.br, na aba editais.

1. ESPECIFICAÇÕES:

Acompanhar e articular os seminários de formação para qualificar a participação das mulheres da agricultura familiar em espaços coletivos de organização social e inserção em processos produtivo. **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”.** As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto com a Coordenação de Projetos do ICAF no termo de fomento 927355/2022, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:



LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meta 8, Item 8.1.1 Contratação de horas técnicas (Pessoa Jurídica) para acompanhar e articular os Seminários.	Horas	280	R\$ 100,00	28,000.00
01	Meta 8 Etapa 1.1 Item 8.1.2 Diárias para o articuladora mobilizar os 20 seminários de formação.	Dias	20	150,00	3.000.00
01	TOTAL	31.000,00			

2. DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

REALIZAR SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA QUALIFICAR A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ESPAÇOS COLETIVOS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E INSERÇÃO EM PROCESSOS PRODUTIVO.

2.1 Denominação: Pessoa Jurídica com capacitação técnica em atuar como Assessor Estadual para elaboração de material didático pedagógico, facilitação / instrutores, relatoria e sistematização dos seminários de produção , comercialização e transição agroecológica do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares.

2.2 Área de Formação (Superior e nível médio): Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Administração / Ciências Contábeis / Filosofia / Educador Popular.

2.3 Número de vagas: 01 + Cadastro de Pessoa Jurídica com essa aptidão

2.4 Local de atuação: Estado do Rio Grande do Sul.



2.5 Objetivo da contratação: Contratação pessoa jurídica que irá atuar como instrutor / formador nas 8 oficinas de formação de agentes de desenvolvimento locais. Estará ligada a coordenação de projetos do ICAF / SC.

2.6 Descrição da função: O Assessor de formação deverá atender às características e necessidades envolvidas na proposta. A pessoa jurídica contratada deverá ter capacidade profissional com capacitação comprovada para assessorar dos seminários de produção, comercialização e transição agroecológica do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares. Ele ficará sob a coordenação de projetos do ICAF e os Gestores Administrativos e Pedagógicos contratados dentro do projeto.

2.7 Perfil do Profissional da Pessoa Jurídica:

- Ter formação de nível técnico e/ou superior, preferencialmente das áreas de Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular.
- Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Agroecologia e Agricultura de Baixo Carbono.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Conhecimento e experiência em informática (pacote Office);
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Possuir carteira nacional de habilitação categoria B;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

2.8 Produtos da Consultoria / Assessoria: Os produtos serão disponibilizados modelo de Relatórios descritivos de atividades realizadas junto à coordenação administrativa do projeto do ICAF / SC.

2.9 Atividades a serem realizadas: Para a elaboração dos relatórios técnicos, será obrigatória uma sistemática interação e participação da Pessoa Jurídica com o ICAF e a Coordenação Geral do Projeto. O ICAF ficará responsável pelos acompanhamentos junto aos contratados e os técnicos capacitando que participam do processo de formação. Serão observados se o processo foi construído de forma participativa durante a mobilização e a realização dos cursos de capacitação, com ônus para a consultoria, dentro do tempo dedicado para a realização dos trabalhos.

2.10 Prazo: A vigência do contrato será de até 1 (Hum) Ano, a contar da data de sua assinatura.

2.11 Remuneração: O valor total da consultoria será de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).



Observação:

- As despesas com deslocamento e estadia fora do local de residência fixa optada pelo(a) Consultor(a), para a realização das atividades programadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto, serão disponibilizadas pelo projeto com anuência da Coordenação geral do Projeto.
- Os detalhes de contratação (Prazo, forma de apresentação e comprovação curricular, comissão de análise e demais assuntos pertinentes ao trabalho das horas técnicas) serão definidos em edital específico.

2.12 - Responsabilidades da pessoa jurídica – lote 01:

- Mobilizar a participação das mulheres nos seminários;
- Articular e organizar os seminários;
- Preparar o local onde será realizado o seminário;
- Realizar relatórios mensais das atividades executadas;
- Realizar visitas as entidades ligadas a agricultura familiar do Rio Grande do Sul.

2.13 - Experiência Comprovada: A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em agroecologia.
- Experiência em trabalho com mulheres.
- Experiência em cooperativismo e organização social.
- Experiência em Trabalho em equipe.

2.14 - Requisitos:

- Profissionais com grau de instrução: médio, técnico, superior e/ou especializações com experiência comprovada em uma das seguintes áreas: Humanas, Administração, comunicação Agrícola ou Exatas – 2 anos de experiência comprovada.
- Experiência de trabalho dentro da temática de Agroecologia e mulheres.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.



3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1 – Habilitação Técnica:

Descrição	Pontuação
Currículo descritivo com comprovação de atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas conforme previsto neste edital	40 pontos

3.2 – Entrevista:

Descrição	Pontuação
Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	60 pontos

Observações:

3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pelo ICAF / SC para este fim.

3.3 – Documentos a serem Apresentados:

3.3.1 – Cartão CNPJ da pessoa jurídica;

3.3.2 – Cópia de algum documento com foto do responsável pelo CNPJ serão aceitos: RG, CNH, ou CTPS;

3.3.3 – Comprovação de grau de escolaridade da pessoa responsável a executar a tarefa pela Pessoa Jurídica: Médio, Técnico, Superior, Especialização ou Doutorado;

3.3.4 – Documentos que comprem capacidade e experiência com a trabalho a ser elaborado;

3.3.5 - Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.



3.3.6 - Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

3.3.7 - Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site do ICAF / SC (www.icausc.com.br) no dia 28 de março de 2023.

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail prestacaodecontas@icausc.com.br : do dia 28 de março de 2023 – até as 24 horas do dia 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado a critério do ICAF / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia 04 de abril de 2023;

4.4 – Realização de entrevista nos dias 05 e 06 de abril de 2023, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.6 – Divulgação do resultado no site ICAF / SC (www.icausc.com.br), será no dia 10 de abril de 2023.

5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC.

6 – DO JULGAMENTO:

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o ICAF / SC, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita presencialmente na sede do ICAF / SC e ou online (via digital a ser acertada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo o ICAF / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquem às demandas institucionais do projeto de **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e**



comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”.

7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 – A inscrição poderá ser realizada pessoalmente em envelope lacrado entregue ao ICAF ou pelo e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br até o dia 03 de abril de 2023 devendo constar no campo “assunto”: Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 ICAF / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 – O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente do ICAF / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 – O ICAF / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

9.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – A vigência do contrato se dará no prazo de 01 (Hum) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Mais Brasil.

9.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.



10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento do ICAF / SC no e-mail: prestacaodecontas@icafsc.com

Chapecó 28 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER ANTONIO TOCHETTO
Data: 30/03/2023 10:47:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Antônio Tochetto
Coordenadora Geral do ICAF
CPF: 077.721.979-42